

DELIBERAÇÃO Nº 319, DE 5 DE OUTUBRO DE 2004

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, considerando o Processo Administrativo nº 50500.156405/2004-66, referente ao pedido de ingresso da empresa Brisa Participações e Empreendimentos Ltda. no Grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, holding controladora da Concessionária da Ponte Rio Niterói S.A. e fundamentada nos termos do Relatório DG - 072/2004, de 04 de outubro de 2004, delibera:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de eventual infração contratual.

Art. 2º Determinar que a Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF adote as providências necessárias à constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

DELIBERAÇÃO Nº 320, DE 5 DE OUTUBRO DE 2004

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo nº 50500.156404/2004-85, referente ao pedido de ingresso da empresa Brisa Participações e Empreendimentos Ltda. no Grupo Controlador da Companhia de Concessões Rodoviárias - CCR, holding controladora da Concessionária Rodovia Presidente Dutra S.A. e fundamentada nos termos do Relatório DG - 072/2004, de 04 de outubro de 2004, delibera:

Art. 1º Determinar a instauração de processo administrativo para apuração de eventual infração contratual.

Art. 2º Determinar que a Superintendência de Regulação Econômica e Fiscalização Financeira - SUREF adote as providências necessárias à constituição de Comissão de Processo Administrativo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ALEXANDRE N. RESENDE
Diretor-Geral

Ministério Público da União**ATOS DO PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA****PORTARIA Nº 618, DE 15 DE OUTUBRO DE 2004**

O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, ouvido o Conselho de Assessoramento Superior do Ministério Público da União, e no uso das atribuições que lhe conferem o art. 26, inciso XIII, da Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 19, da Lei nº 8.112/90;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar e uniformizar a jornada de trabalho dos servidores e o horário de atendimento nas diversas unidades do Ministério Público da União no País, resolve:

Art. 1º - Os servidores do Ministério Público da União estão sujeitos à jornada de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, ressalvados os casos disciplinados por leis específicas.

Parágrafo único - O horário de cumprimento da jornada de 40 (quarenta) horas semanais será fixado na forma estabelecida em ato de cada um dos ramos do Ministério Público da União.

Art. 2º O período de funcionamento do Ministério Público da União é de segunda a sexta-feira, das 8 (oito) às 20 (vinte) horas.

Parágrafo único - O horário de funcionamento para o atendimento ao público externo é de segunda a sexta-feira, das 9 (nove) às 19 (dezenove) horas, ininterruptamente.

Art. 3º - O servidor ocupante de função comissionada está sujeito ao regime de integral dedicação ao serviço.

Art. 4º - O controle de frequência dos servidores será exercido mediante a implantação do sistema de ponto eletrônico ou similar.

Art. 5º - Fica autorizada a compensação da jornada de trabalho observada pelo servidor, mediante a utilização de "banco de horas" a ser disciplinado em regramento próprio.

Art. 6º - Sem prejuízo da jornada semanal de 40 (quarenta) horas de trabalho, ressalvados os casos disciplinados por leis específicas, à administração é permitido estabelecer, se necessário, horários diferenciados de trabalho para:

- viabilizar o atendimento ao público externo;
- possibilitar regime de plantão ou revezamento; e
- contemplar peculiaridades no interesse do serviço.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CLAUDIO LEMOS FONTELES

DIÁRIOS OFICIAIS ELETRÔNICOS

A Imprensa Nacional está disponibilizando assinaturas. Agilidade no acesso e segurança na informação oficial.

*Informações pelo e-mail
e-diarios@in.gov.br*

O acesso gratuito aos atos oficiais publicados no Diário Oficial da União e no Diário da Justiça continuará disponível tanto para os jornais do dia quanto para os de edições anteriores.



Tribunal de Contas da União

PLENÁRIO

ATA Nº 37, DE 6 DE OUTUBRO DE 2004
(Sessão Ordinária do Plenário)

Presidência do Ministro Valmir Campelo
Repr. do Ministério Público: Dr. Paulo Soares Bugarin
Secretária-Geral das Sessões, Substituta: Dra. Elenir Teodoro Gonçalves dos Santos

Com a presença dos Ministros Marcos Vinícios Vilaça, Adylson Motta, Walton Alencar Rodrigues, Ubiratan Aguiar, Benjamin Zymler, dos Ministros-Substitutos Augusto Sherman Cavalcanti (convocado em virtude da aposentadoria do Ministro Humberto Guimarães Souto) e Marcos Bemquerer Costa (convocado para substituir o Ministro Guilherme Palmeira), bem como do Representante do Ministério Público, Dr. Paulo Soares Bugarin, Procurador-Geral, em Substituição, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, invocando a proteção de Deus, declarou aberta a Sessão Ordinária do Plenário, às quatorze horas e trinta minutos, havendo registrado a ausência do Ministro Guilherme Palmeira, Lincoln Magalhães da Rocha (convocado em virtude da aposentadoria do Ministro Iram Saraiva), Lucas Rocha Furtado por motivo de férias (Regimento Interno, artigos 92 a 95, 99, 133, incisos I e V, e 28, incisos I e VI, e 55, incisos I, b e III).

HOMOLOGAÇÃO DE ATA

O Tribunal Pleno homologou a Ata nº 36, da Sessão Ordinária realizada em 29 de setembro, cujas cópias autenticadas haviam sido previamente distribuídas aos Ministros e ao Representante do Ministério Público (Regimento Interno, artigo 101).

COMUNICAÇÕES DA PRESIDÊNCIA

O Presidente, Ministro Valmir Campelo, fez em Plenário as seguintes comunicações:

1ª) VISITA DO MINISTRO JOSÉ DIRCEU

“Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Registro, nesta Sessão Plenária, a visita de cortesia feita ao TCU, ontem pela manhã, pelo Ministro José Dirceu, Chefe da Casa Civil da Presidência da República, acompanhado de três dirigentes daquele Órgão: o Secretário-Executivo, Swedenberger do Nascimento Barbosa, o Subchefe para Assuntos Jurídicos, José Antonio Dias Toffoli, e o Secretário de Controle Interno, José Aparecido Nunes Pires.

O encontro - em que foram tratados assuntos relacionados às fiscalizações realizadas por este Tribunal - contou com a presença dos Ministros e Ministros-Substitutos desta Corte de Contas, bem como do Procurador-Geral em exercício, Doutor Paulo Soares Bugarin.

Em dúvida, reuniões dessa natureza são de grande importância para estreitar e aperfeiçoar, cada vez mais, o relacionamento e a necessária comunicação entre essas Instituições.”

2ª) POSSE DO NOVO SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

“Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Registro que foi realizada ontem, no Gabinete da Presidência, cerimônia de posse do novo Secretário de Controle Externo no Estado do Rio Grande do Sul, Senhor Carlos Fernando de Souza Fagundes, designado pela Portaria nº 201, de 28 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União do dia 5 subsequente.

Ocorreu também, no mesmo dia, no Salão Nobre, a solenidade de posse dos 21 candidatos habilitados em concurso público nomeados para exercerem o cargo de Técnico de Controle Externo, Área de Apoio Técnico e Administrativo, Especialidade Técnica Administrativa, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria desta Corte de Contas, previsto na Lei nº 10.356/2001 e na Resolução-TCU nº 147/2001.

Esclareço que todos os Técnicos empossados ontem - nos termos da Portaria nº 203/2004 - estão ocupando vagas decorrentes de aposentadoria e posse em outro cargo inacumulável.”

3ª) DIÁLOGO PÚBLICO - “A FISCALIZAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA GESTÃO PÚBLICA NO ESTADO DO PARANÁ”

“Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral, Apraz-me comunicar a Vossas Excelências que participei, nos dias 30 de setembro e 1º de outubro, do evento de Diálogo Público sobre o tema 'A Fiscalização e o Controle Social da Gestão Pública no Estado do Paraná', realizado pelo TCU na Capital daquele Estado.

Dirigido a gestores, servidores, professores, estudantes, membros de conselhos de fiscalização e integrantes de organizações não-governamentais, o referido encontro contou com a participação de mais de quatrocentas pessoas.

Destaco, entre os palestrantes, a contribuição doutrinária dos especialistas Marçal Justen Filho e Ivanete Saete Ferreira, além da experiência da Doutora Zilda Arns, Coordenadora Nacional da Pastoral da Criança.

Seguindo a linha dos objetivos propostos pelo Projeto Diálogo Público, o seminário ofereceu lições pertinentes à área de licitações e contratos e enfatizou a questão do incentivo às ações de controle social, o que foi muito aplaudido pelos participantes.

Com efeito, a ótima avaliação e a receptividade constatada a cada evento promovido no âmbito desse Projeto têm demonstrado a grande importância de se realizarem tais encontros, trazendo ao debate pontos relevantes relacionados à eficiência e à eficácia na aplicação dos recursos do Erário em benefício da sociedade.”

4ª) PLANO DE FISCALIZAÇÃO

“Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Comunico a este Plenário que, consoante dados dos Sistemas Fiscais e Sinergia, foram iniciadas, até o último dia 1º, 189 fiscalizações dentre as 391 cadastradas no Plano de Fiscalização do 2º Semestre de 2004 - correspondendo a 48% do total. Dessas, 47 tiveram início no período de 6 a 17/9 e de 27/9 a 1º/10/2004, conforme quadro que passo às mãos de Vossas Excelências.

Dos aludidos trabalhos, destacam-se:

- Inspeção na Petrobrás para análise de conformidade dos procedimentos licitatórios referentes a contratação das plataformas PRA-01, P-34, P-51, P-52;
- Auditoria no TRF 5ª para verificar pagamento de precatórios;
- Inspeção na Anatel para averiguar a qualidade do atendimento a usuários de telecomunicações;
- 2 monitoramentos para avaliação de impactos ambientais, um no DNIT, relativo a obras rodoviárias, e outro na Secretaria de Infra-Estrutura Hídrica, referente a obras hídricas efetuados pela entidade;
- auditoria na Embratur para verificar a legalidade e os controles internos relacionados a convênios efetuados pela entidade;
- levantamento para mapeamento de áreas de risco no Departamento de Polícia Federal.”

MEDIDA CAUTELAR

O Tribunal Pleno aprovou, nos termos do disposto no § 1º do art. 276 do Regimento Interno deste Tribunal, a Medida Cautelar consubstanciada na comunicação apresentada pelo Ministro Ubiratan Aguiar, no seguinte teor:

“Senhor Presidente, Senhores Ministros, Senhor Procurador-Geral,

Comunico aos eminentes pares que, em 05/10/2004, ao examinar documentos relativos ao Pregão nº 041/2004-DATAPREV, previsto para hoje às 10 horas pela Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, adotei, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno, medida cautelar de suspensão do certame, a qual submeto, nesta oportunidade, à apreciação deste Plenário, nos termos do disposto no § 1º do mencionado artigo regimental, lavrada nos seguintes termos:

“Considerando que se encontra em fase de atendimento as diligências promovidas no TC-013.715/2004-1, que trata de representação formulada pela Procuradora da República Raquel Branquinho P. M. Nascimento versando sobre indícios de irregularidades quanto ao objeto, preços obtidos, motivação e fundamentação do Pregão nº 039/2004 e da contratação dele derivada;

Considerando que o objeto do Pregão nº 039/2004, realizado pela Dataprev e o INSS, destina-se ao fornecimento de equipamentos e programas, incluindo instalação, configuração, manutenção, suporte e migração de dados, a saber:

7.000 microcomputadores padrão PC, com monitor de vídeo LCD de, no mínimo, 15 polegadas, processador Pentium 4, memória de 256 MB, disco rígido de 40 GB e placa de rede padrão Ethernet, com instalação dos softwares e sistemas corporativos na fábrica da empresa contratada;

7.000 instalações do software livre OpenOffice;

7.000 licenças de uso de programas antivírus e clientes de correio eletrônico;

1.876 impressoras laser monocromática, com velocidade de impressão mínima de 15 páginas por minuto;

2.310 switches gerenciáveis de, no mínimo, 24 portas;

Considerando que a contratação decorrente do Pregão Dataprev nº 039/2004 encontra-se suspensa em função de liminar, exarada em 22/09/2004, pela 13ª Vara Federal, Seção Judiciária do DF, em sede de Mandado de Segurança interposto pelo Ministério Público Federal (MS 2004.27254-9);

Considerando que está agendado para o dia 06/10/2004, pregão presencial (Pregão nº 041/2004-DATAPREV), que será realizado pela DATAPREV - Escritório Estadual do DF, com o seguinte objeto: contratação de empresa para fornecimento de microcomputadores, na modalidade de locação pelo período de 48 meses, compreendendo o fornecimento dos equipamentos, migração dos dados, instalação e configuração (9631 microcomputadores LCD PC - Processador Pentium 4, memória 4, memória de 256 Mbytes, disco rígido de 40 Gbytes e placa de rede ethernet; 9631 instalações do software Open Office; e 9631 licenças de uso dos programas de antivírus e correio eletrônico);

Considerando que é razoável concluir que nova licitação para o mesmo objeto apenas conseguirá atrair os mesmos fornecedores que compareceram à licitação anterior (Cobra e Siemens) e com os mesmos preços;

Considerando que os indícios de irregularidades apontados naquele Pregão 039/2004, quanto à legalidade e à legitimidade, também se estendem a este Pregão nº 041/2004;

Considerando que, de acordo com o subitem 4.2.4 do Edital, o preço total estimado para a contratação do objeto do Pregão nº 041/2004 é de R\$ 116.270.000,00 (cento e dezesseis milhões, duzentos e setenta mil reais)

Considerando que com o prosseguimento do Pregão nº 041/2004 poderão advir sérios prejuízos ao INSS e a DATAPREV, caracterizando-se assim o periculum in mora e o fumus bonis juris;

DETERMINO, com fulcro no art. 276 do Regimento Interno, a suspensão dos procedimentos relativos ao Pregão nº 041/2004, da Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social - DATAPREV, até que o Tribunal decida sobre o mérito da questão, fixando-se o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que o responsável pela entidade apresente justificativas acerca dos fatos ora expostos.

Determino ainda que seja apensado ao TC-013.715/2004-1 a documentação relativa ao Pregão nº 041/2004, para exame em conjunto e em confronto, bem como que seja dada ciência dos fatos relativos ao Pregão nº 041/2004 ao Ministério Público Federal.

TCU, Sala das Sessões Ministro Luciano Brandão Alves de Souza, em 06 de outubro de 2004.

UBIRATAN AGUIAR
Ministro-Relator.”

SORTEIO ELETRÔNICO DE RELATOR DE PROCESSOS

De acordo com os artigos 1º, 13 a 17 e 29 da Resolução nº 064/96, o Presidente, Ministro Valmir Campelo, realizou, nesta data, sorteio eletrônico dos seguintes processos:

SORTEIO DE PROCESSOS AOS MINISTROS INTEGRANTES DO PLENÁRIO

Processo: TC-009.051/2003-5

Interessado
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro Adylson Motta

Processo: TC-005.846/2004-9
Interessado: Congresso Nacional
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro Adylson Motta

Processo: TC-013.757/2004-1
Interessado
Motivo do Sorteio: Assunto fora das LUJs - Art 3, par. 4 da Res. 64/96
Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Auditor Augusto Sherman Cavalcanti

Processo: TC-023.491/1982-5
Interessado: Geraldo Magella de Martins Castilho
Motivo do Sorteio: Processo Remanescente - Art. 1, par. único da Res. 64/96
Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro Benjamin Zymler

Processo: TC-009.169/2003-5
Interessado: Secretaria de Fiscalização de Pessoal
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro Benjamin Zymler

Processo: TC-006.600/2004-3
Interessado: Congresso Nacional
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro Guilherme Palmeira

Processo: TC-014.464/2004-4
Interessado
Motivo do Sorteio: Assunto fora das LUJs - Art 3, par. 4 da Res. 64/96
Classificação: Outros assuntos
Relator Sorteado: Ministro LUJ 02

Processo: TC-004.147/2004-3
Interessado: Congresso Nacional
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Auditor Marcos Bemquerer Costa

Processo: TC-004.511/2003-4
Interessado: Congresso Nacional
Motivo do Sorteio: Pedido de Reexame (Acórdão)
Classificação: Recurso e pedido de reexame
Relator Sorteado: Ministro Ubiratan Aguiar